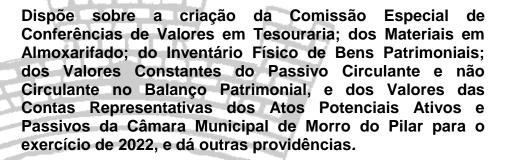
## CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR

**MINAS GERAIS** 

## **RESOLUÇÃO Nº 004/ 2022**



A Câmara Municipal de Morro do Pilar, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Vereadora Presidente, Geraldina Aparecida Dias, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, conjugado com o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e a edição do Boletim do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais SICOM nº 08/2019, que traz orientações sobre o preenchimento da Certidão dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, do exercício financeiro de 2022, promulgo a seguinte Resolução:

## **RESOLVEM:**

**Art. 1º -** Fica instituída a Comissão Especial de Conferências de Valores em Tesouraria; dos Materiais em Almoxarifado; do Inventário Físico de Bens Patrimoniais; dos Valores Constantes do Passivo Circulante e não Circulante no Balanço Patrimonial, e dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da Câmara Municipal de Morro do Pilar para o exercício de 2022, e da outras providências, composta pelos seguintes Vereadores:

MATRICULA	NOME	ATIVIDADE	PARTIDO
92	Ademir de Oliveira Vieira	Coordenador	MDB
101	Erika de Oliveira Ribeiro Santos	Relator	PSL
109	Jaider Antônio Campos	Membro	PSDB

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seis efeitos a contar da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, 09 de fevereiro de 2022.

## Geraldina Aparecida Dias

Presidente da Câmara Municipal

Página 1 de 1